



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 118/93 - DE 13 DE ABRIL DE 1.993.


"ALTERA NOMECLATURA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA; Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal. APROVOU e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

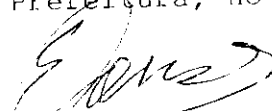
Art. 1º - Fica por força desta Lei, alteradas as nomenclaturas dos cargos de Professor, símbolo A.E-R.E, R.02, e auxiliar de enfermagem, símbolo T.P. nível I, R.06, previsto no Art. 2º, I e II da Lei nº 111/93, para assistente de ensino A.E.R.02 e atendente de enfermagem T.P.-R.05, respectivamente e a partir de 24 de Fevereiro de 1.993, por correção mantidos os seus componentes, porventura existentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 24 de Fevereiro de 1.993, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 1.993.

  
EULER CESAR DE FREITAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que nesta data, afixei uma cópia da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
EDEMAR JOSÉ DE SOUSA  
Secretário de Administração